SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 07 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2188

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 269

PORTARIA Nº 269/2019 APORÉ-GO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **DIASSIS GOMES MARTINS**, CPF: 637.957.951-68, Gerente de Divisão de Estradas, realizar viagem à cidade de **PONTALINA/GO**, conduzindo o Caminhão de placa PRI-3275, **PARA BUSCAR LETREIRO NA EMPRESA STAMPA CRIAÇÕES E IMPRESSÃO DIGITAL**, com saída no dia **06/11/2019** e retorno previsto para o dia **07/11/2019**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 105,00, Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00 e Despesas com combustível no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (06/11/2019)

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:34650E0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO PREGÃO 016/2019 DIORAMA-GO

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

REPUBLICAÇÃO

O Município de Diorama - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 015/2019, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2019, processo: 3975/2019, com objetivo de "Aquisição de Materiais de Construção e outros, para reforma e ampliação do CRAS do Município de DIORAMA – Go" Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 26/11/2019 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licita.diorama@hotmail.com e http://diorama.go.gov.br/transparencia/. Informações: Fone: (64) 3689-1101 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura municipal na Av. Deputado José de Assis s/n, Centro, Diorama – GO – Sala de Licitações.

Município de Diorama-Go, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

DANIHANNE SILVA TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:6FDC9F33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2019

Ata de Registro de Preço n° 059/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: CLEIDIANE CAMPOS CARDOSO 03573089135
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRARIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MARA ROSA GOIAS.
Vigência: 12 MESES
Valor: 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)
Dotação: 26.782.0710.2.047.3.3.90.39 Ficha 338 Fonte 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 06/11/2019
Pregão Presencial: 013/2019

Mara Rosa, 06 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:7153FD1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua **CPL, TORNA PÚBLICO** a abertura de procedimentos de licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A integra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site www.minacu.go.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62)3379-1020.
Minaçu/GO.

CHAMAMENTO PÚBLICO	DATA	HORÁRIO	OBJETO
001/2019	10/12/2019	08:30HS	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇ ÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE (OSS) PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUSSÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDNALDO BARBOZA MACHADO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO

Minaçu/GO 30 de Outubro de 2019

SILVANE FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:099DA700

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **21 de novembro de 2019**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço GLOBAL por LOTE, visando a **Contratação de serviços administrativos de acompanhamento em Recursos Humanos e Tributos, Suporte Técnico e acompanhamento nos fechamentos de folhas de pagamentos, analise e envio dos arquivos de pessoal ao Tribunal de Contas dos Municípios, conforme especificações no Termo de Referência.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BCCFBEF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019037202

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamento de alto custo (Remicade 100MGF/A – infliximabe) a paciente SUS (ANDREI SOUZA SANTOS), imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CM Hospitalar S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.420.164/0003-19, com sede na EX 3, quadra A, modulo 26 á 30, Bairro DIMIC, Catalão/GO, CEP 75.709-685, no valor total de R$ 21.009,52 (vinte um mil e nove reais e cinquenta e dois centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D829885A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019037487

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2019 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO a ordem judicial do Juízo da Comarca de Mineiros-GO em Mandados de Segurança, acompanhada de receituário/relatório médico;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de fornecedores do medicamento objeto da decisão judicial que realizem venda a pessoas jurídicas;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência para doação à paciente JUSMARA MARIA DOS SANTOS, usuária do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica autorizada a aquisição dos presentes objetos junto à empresa CENTRAL PHARMA ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.418.532/0001-46, com sede na Rua Barão de Pabanha, 177, Cetro, Paraíba do Sul -RJ, CEP 25.850-000, no valor total de **R$ 14.220,92** (quatorze mil duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos), mediante adiantamento ou reembolso da despesa diretamente à paciente JUSMARA MARIA DOS SANTOS, para a compra em seu próprio nome, condicionada à imediata prestação de contas.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de novembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:471FCB83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019036946

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, ano 2013/2013, cor branca, placa ONP-3642, chassi 93W245G34D2112468, a diesel, de propriedade do Ministério da Saúde, a serviço do SAMU de Mineiros/GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária JR Pneus Eireli (Rone Pneus), com CNPJ nº 22.459.212/0001-74 , estabelecida na Rua Matrixa , qd. 01, lt. 10, sala 01, Setor Leontino, Mineiros-GO, fone (64) CEP-75.834-314, no valor total de R$ **155,00** (cento e cinquenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,05 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1AD29EF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019036944

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo AMBULÂNCIA SAVEIRO SOBERANA 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0153, chassi 9BWKB45U5EP176049, a álcool/gasolina, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,05 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8219620D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019036904

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, ano 2013/2013, cor branca, placa ONP-3642, chassi 93W245G34D2112468, a diesel, de propriedade do Ministério da Saúde, a serviço do SAMU de Mineiros/GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 179,25 (cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,05 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8432C96D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019036903

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ano/modelo 2014/2014, cor branca, placa OOA-2143, chassi 9BFZF55P7E8098886, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,05 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6B20508F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019036901

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ESP/CAMIONET/AMBULANCIA álcool/gasolina, ano/modelo 2018/2019, cor branca, placa PRM-7805, chassi 9BWKB45UOKP002868, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de ***R$ 38,00*** *(trinta e oito reais)*.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,05 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:46AA42B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019036900

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 378, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/NOVA NOVA SAVEIRO 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0193, chassi 9BWKB45U4EP176060, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Gleice Andressa Tatiane Dionizio de Almeida Nunes (Super 4x4 Mecanica Diesel Leve), inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.566/0001-19, localizada na Avenida M1, Qd 10, Lt. 11, Setor Manoel Abrão, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.589,00 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,05 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3BC30920

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019036752

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, ano 2013/2013, cor branca, placa ONP-3642, chassi 93W245G34D2112468, a diesel, de propriedade do Ministério da Saúde, a serviço do SAMU de Mineiros/GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária GLEICE ANDRESSA TATIANE DIONIZIO DE ALMEIDA NUNES (SUPER 4X4 MECANICA DIESEL LEVE), inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.566/0001-19, localizada na Avenida M1, Qd 10, Lt. 11, Setor Manoel Abrão, Mineiros-GO, no valor total de R$ 310,00 (trezentos e dez reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,05 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1B614B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019036747

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo GOL 1.0, ano 2013/2014, placa OMZ-6713, cor branco cristal, chassi 9BWAA05W7EP011693, de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito, com cessão de uso para a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa GIL WAGNER TOSTA DE SOUZA 86631608104 (GT Auto Peças e Mecanica), inscrita no CNPJ sob o nº 27.249.674/0001-80, localizada na rua 12, nº 05 casa 02, centro, Mineiros-GO, fone (64) 9972-5977, no valor total de R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,05 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C4E5C8C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019036745

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo AMBULÂNCIA SAVEIRO SOBERANA 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0153, chassi 9BWKB45U5EP176049, a álcool/gasolina, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Marks Silva Carrijo – ME (REFRICAR), inscrita no CNPJ sob o nº 17.475.459/0001-44, localizada na Avenida Coqueiros, s/n, qd. 26, lt. 03, setor Cruvinel, Mineiros-GO, CEP 75830-000, fone (64) 3661-4430, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,05 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:992E0351

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no **dia 25 DE NOVEMBRO DE 2019 às 09:00 (nove) horas,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo ***Menor Preço Por Item*****,** objetivando o ***Registro de Preços*** para futura e eventual **aquisição de Móveis/Equipamentos de Escritório e Mobiliário em Geral para atender o Hospital Municipal, UPA e demais Unidades de Saúde do FMS do município.** O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Mais informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ; fone: (64) 3661-0037

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:479309C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019036750

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ESP/CAMIONET/AMBULANCIA diesel, ano/modelo 2019/2020, cor branca, placa PRO-2769, chassi 93YMAFEXCLJ992316, Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ **100,00** (cem reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de novembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:77E1C78B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019036748

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo PALIO FIRE, ano/modelo 2007/2007, cor branca, placa NGB-5094, de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito, com cessão de uso para a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária JR Pneus Eireli (Rone Pneus), com CNPJ nº 22.459.212/0001-74 , estabelecida na Rua Matrixa , qd. 01, lt. 10, sala 01, Setor Leontino, Mineiros-GO, fone (64) CEP-75.834-314, no valor total de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de novembro de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM VILELA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7EE8A2D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019036746

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2019 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância VW/SAVEIRO VIDA AMB, ano 2016/2016, placa PQT-4321, cor branca, chassi 9BWKB45U7GP100626, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7194CD3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019036426

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo PALIO FIRE, ano/modelo 2007/2007, cor branca, placa NGB-5094, de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito, com cessão de uso para a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de novembro de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM VILELA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:72F56D2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019036425

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo CAR/CAMIONET/FURGAO, ano/modelo 2016/2017, cor branca, placa ESP/CAMIONET/AMBULANCIA álcool/gasolina, ano/modelo 2018/2019, cor branca, placa PRM-7085, chassi 9BWKB45U3KP003383 de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária GIL WAGNER TOSTA DE SOUZA 86631608104 (GT Auto Peças e Mecanica), inscrita no CNPJ sob o nº 27.249.674/0001-80, localizada na rua 12, nº 05 casa 02, centro, Mineiros-GO, fone (64) 9972-5977, no valor total de R$ 1.942,00 (um mil novecentos e quarenta e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5726642F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019036423

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2019 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância VW/SAVEIRO VIDA AMB, ano 2016/2016, placa PQT-4321, cor branca, chassi 9BWKB45U7GP100626, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa GLEICE ANDRESSA TATIANE DIONIZIO DE ALMEIDA NUNES (SUPER 4X4 MECANICA DIESEL LEVE), inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.566/0001-19, localizada na Avenida M1, Qd 10, Lt. 11, Setor Manoel Abrão, Mineiros-GO, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F2CCDD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019036421

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/SAVEIRO PICKUPECIA GS, ano 2017/2017, placa PRI-7763, cor branca, chassi 9BWKB45U3HP125458, Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Auto elétrica Moraes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.292.141/0001-35, localizada na Rua 6A,qd 05, Lt. 20, Bairro Martins, Mineiros-GO, CEP 75830.002, fone (64) 3661-3912, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F12935E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019036420

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ESP/CAMIONET/AMBULANCIA álcool/gasolina, ano/modelo 2018/2019, cor branca, placa PRY -9365, chassi 9BWKB45UOKP012679, Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ **150,00** (cento e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de novembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A31E82B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019036252

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, ano 2013/2013, cor branca, placa ONP-3642, chassi 93W245G34D2112468, a diesel, de propriedade do Ministério da Saúde, a serviço do SAMU de Mineiros/GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, fone (64) 3661-4299, no valor total de R$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:66F16757

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019035420

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ESP/CAMIONET/AMBULANCIA álcool/gasolina, ano/modelo 2018/2019, cor branca, placa PRY -9365, chassi 9BWKB45UOKP012679, Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária JR Pneus Eireli (Rone Pneus), com CNPJ nº 22.459.212/0001-74 , estabelecida na Rua Matrixa , qd. 01, lt. 10, sala 01, Setor Leontino, Mineiros-GO, fone (64) CEP-75.834-314, no valor total de R$ **1.225,00** (um mil duzentos e vinte e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de outubro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B9C97D06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019035284

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo CAR/CAMIONET/FURGAO, ano/modelo 2016/2017, cor branca, placa PQR-0249, chassi 935ZCWMNCH2163587, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Gleice Andressa Tatiane Dionizio de Almeida Nunes (Super 4x4 Mecanica Diesel Leve), inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.566/0001-19, localizada na Avenida M1, Qd 10, Lt. 11, Setor Manoel Abrão, Mineiros-GO, no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de outubro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09CECE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2019037517
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **FERNANDA TEIXEIRA SILVA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.402.205/0001-78.
OBJETO: Tem como objeto a prorrogação da vigência.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até o dia 06 de novembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:880B4857

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8479

Nº Notificação: 8479
Ordem Serviço: 201901914
Data de Emissão: 18/10/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CELIO SOARES DE SOUSA
CPF / CNPJ: 08.472.229/0001-30
Nome Fantasia: WR TUR
CCP: 27124
Insc. Municipal: 5586
Endereço: Qd. 09, Lt. 05, Nº. Compl. , MINEIROS -- 75830000

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da necessidade da Retificação do PGDAS D para os períodos 09/2014 e 11/2014, em virtude de diferença apurada na Auditoria Fiscal entre os sistemas GINFES X RFB.
II - A presente Ordem de Serviço de nº 201901914, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 15(quinze) dias contados do recebimento da mesma, apresentando os devidos recolhimentos.
IV - Caso não haja a retificação do período acima descrito , dentro do sistema PGDAS -D , o mesmo será lançado de ofício no Sistema Único de Fiscalização e Contencioso - SEFISC e sofrerá todas as penalidades previstas na legislação do Simples Nacional, regulamentadas pela Lei Complementar n. 123/2006 e Resolução CGSN n. 94/2011.
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias , a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A9B999F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8477

Nº Notificação: 8477
Ordem Serviço: 201901913
Data de Emissão: 18/10/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: AUTO POSTO DE LAVAGEM IPE LTDA
CPF / CNPJ: 17.197.848/0001-55
Nome Fantasia: AUTO POSTO DE LAVAGEM IPE
CCP: 46746
Insc. Municipal: 9577
Endereço: AVENIDA INO REZENDE, Qd. 25, Lt. 03, Compl. , SETOR IORIS, MINEIROS – GO 75834039
Fone: 6436615463

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da necessidade da Retificação do PGDAS D para o período 11/2014, em virtude de diferença apurada na Auditoria Fiscal entre os sistemas GINFES X RFB.
II - A presente Ordem de Serviço de nº 201901913, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 15(quinze) dias contados do recebimento da mesma, apresentando os devidos recolhimentos.
IV - Caso não haja a retificação do período acima descrito, dentro do sistema PGDAS -D , o mesmo será lançado de ofício no Sistema Único de Fiscalização e Contencioso - SEFISC e sofrerá todas as penalidades previstas na legislação do Simples Nacional, regulamentadas pela Lei Complementar n. 123/2006 e Resolução CGSN n. 94/2011.
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E049E8B8

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8403

Nº Notificação: 8403
Ordem Serviço: 201901832
Data de Emissão: 25/09/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ADRIANA MARIA CARRIJO
CPF / CNPJ: 13.517.998/0001-48
Nome Fantasia: COLEGIO E PRE-VESTIBULAR DINAMICO
CCP: 36084
Insc. Municipal: 7733
Endereço: AVENIDA TRES, Qd. 143, Lt. 3, Nº. SN - SETOR JOSE ANT. DA COSTA NERY MINEIROS - GO - 75833022
Fone: 6436616227

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da necessidade da Retificação do PGDAS D para o período compreendido entre 02/2016 a 08/2016, 12/2016, 02/2017 A 06/2017, 09/2017 A 12/2017, em virtude de diferença apurada na Auditoria Fiscal entre os sistemas GINFES X RFB.
II - A presente Ordem de Serviço de nº 201901832, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 15(quinze) dias contados do recebimento da mesma, apresentando os devidos recolhimentos.
IV - Caso não haja a retificação do período acima descrito, dentro do sistema PGDAS -D, o mesmo será lançado de ofício no Sistema Único de Fiscalização e Contencioso - SEFISC e sofrerá todas as penalidades previstas na legislação do Simples Nacional, regulamentadas pela Lei Complementar n. 123/2006 e Resolução CGSN n. 94/2011.
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:930B8860

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO FISCAL 092/2019 do dia 16/07/2019
I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**CESAR MARTINS REZENDE**		
CNPJ/CPF:	**412.998.251-68**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**RUA, 18 QD 08 LT 01**		
Bairro:	**LOTEAMENTO SOUZA**		
Cidade/UF:	**MINEIROS**	CEP:	**75.830-000**
Atividade:			
Contador:			

II - INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **05 (CINCO) dias** *(conforme art. 108 da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DO IMOVEL SITUADO NA, QD. 12 LT 16, PARQUE SÃO JOSE.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:
Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
1 - Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no
valor de 10,00 a 100,00 reais.
2 – e outras previstas no código tributário municipal.
V- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal De Obras E Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E25D4AE

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO FISCAL 120/2019 do dia 04/11/2019
I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**ILDEMAR TAVARES CARDOSO**		
CNPJ/CPF:	**418.254.385-87**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**AV. RIO BRANCO, QD 14 LT 19**		
Bairro:	**PARQUE DOS JATOBAS**		
Cidade/UF:	**MINEIROS**	CEP:	**75.830-000**
Atividade:			
Contador:			

II - INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **05 (CINCO) dias** *(conforme art. 108 da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DO IMOVEL SITUADO, QD. 14 LT 19, PARQUE DOS JATOBAS.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:

Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - **PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:**
1 - Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.
2 – e outras previstas no código tributário municipal.
V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5BC8519D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2019037295

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: SILVANIA APARECIDA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 022.019.011-98.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei nº 1.294/2006, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Professor N-1, contrato este aprovado pelo Decreto Municipal nº 23, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir de 03/10/2019.
DATA: 03 de outubro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5E33CF79

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº PROCESSO: 2019036598.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MCD TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 13.450.891/0001-20.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao serviço de construção de rede coletora de esgoto no setor Jardim das Perobeiras.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇOES GERAIS: Este termo aditivo passa a integrar o contrato nº 2019002859, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
DATA ASSINATURA: 17 de outubro de 2019.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C4C18DE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **REGINALDO CORNELIO DA SILVA - EIRELI,** CNPJ/MF 26.032.020/0001-38. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº **005/2019. OBJETO:** ADITAR O VALOR GLOBAL EM RAZÃO DE ADEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 65, inciso I, alínea "a", §1º, da Lei 8.666/99. **DATA DA ASSINATURA:** 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D9F06168

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2018

Tendo em vista a necessidade de correção de erro material ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 123/2018, havendo assim a seguinte alteração:

Onde se lê:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

Leia-se:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

Santa Helena de Goiás-GO, 06 de novembro de 2019.

LILIAN DA SILVA PEREIRA
Assessora Jurídica
OAB-GO n° 36.155

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:4E32C3A3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2018

Tendo em vista a necessidade de correção de erro material ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 122/2018, havendo assim a seguinte alteração:

Onde se lê:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Leia-se:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

Santa Helena de Goiás-GO, 06 de novembro de 2019.

LILIAN DA SILVA PEREIRA
Assessora Jurídica
OAB-GO n° 36.155

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:1A3604A8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 151/2019. Licitação Pregão Eletrônico 014/2019. **Objeto**: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do Hospital Público Municipal e Unidades de Saúde, com fornecimento de PEÇAS ORIGINAIS. **Valor Total:** R$ 120.000,00. **Vigência:** 06/11/2019 a 06/11/2020. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 0601.10.301.1106.2242.20190439-339039 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro – 21; 0601.10.302.4018.2298.20190494-339039 – Fonte 114 – Recurso Financeiro – 30, sendo para o ano de 2020 será a dotação vigente na época. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **SC – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI ME**. **Data**: 06/11/2019. **Signatários (contratantes)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 06 de Novembro de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1A1D5A87

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019 (REABERTURA)

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, **fará realizar no dia 28 de Novembro de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço por lote, **a contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação e manutenção continuada de Sistema Integrado de Gestão Pública, compreendendo a locação mensal de uso sem limite de usuários, conversão da base de dados e manutenção adaptativa e corretiva no caráter legal, no Município de Acreúna GO,** nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 06 de Novembro de 2019.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1C6ABA31

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO DE RECURSO ADM LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2083/2019
Tomada de Preço nº 01/2019 - FMS
Recorrente: Damasco Construtora LTDA-ME

Trata-se de julgamento de recurso interposto pela empresa acima identificada nos autos do processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução de obra e construção de academia ao ar livre, de acordo com as especificações do Termo de Referência e no Edital de licitação do certame devidamente publicado.
Analisando todos os pontos dos recursos apresentados, expondo as ponderações formuladas que fundamental a decisão final:
DA TEMPESTIVIDADE/MOTIVAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER
A Recorrente DAMASCO CONSTRUTORA LTDA-ME apresentou recurso, tempestivamente, motivando da seguinte maneira: *"De acordo com Edital de licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar* ***CÉDULA DE IDENTIDADE (AUTENTICADA EM CARTÓRIO), CONTRATO SOCIAL,*** *conforme item nº 001/2019. A Comissão de Licitação, sem maiores considerações, aceitou a reputando cumprida a exigência de que se cogita. Essa atitude é manifestamente ilegal, à medida que, por óbvio, que sem a cédula de identidade, contrato social, identificação da empresa e assinatura na planilha orçamentária, fica impossível de saber qual o responsável pela execução dos trabalhos. É sabido de todos que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalícia deve ocorrer na época oportuna, não podendo relegar-se para o futuro a apresentação de documento que deveria integrar o envelope pertinente à habilitação; Requereu, por fim, o recebimento e o provimento do recurso para que seja anulada a decisão em apreço,*

na parte atacada, declarando-se a empresa ALFA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inabilitada para prosseguir no pleito".

DAS CONTRA RAZOES DE RECURSOS

Devidamente intimada a empresa ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI apresentou contrarrazões ao recurso interposto, alegando, em síntese, que *"apresentamos a cédula de identidade do preposto ou preponente (cópia autenticada), na forma de cópia e original o qual foi autenticado pelo pregoeiro e juntada com contrato social entregue na fase de credenciamento sendo aceito pela autoridade constituída para comandar o certame; (...) Ainda de acordo com a manifestação da empresa aqui em desfavor onde a mesma citou em seu recurso que a planilha orçamentária estava sem assinatura. Portanto faz saber que levamos nossa proposta conforme modelo em edital especificado abaixo; (...) Onde na primeira folha está constando todos os dados acima, na ordem de a) a d), assinado e carimbado e em anexo cronograma físico financeiro com valores e planilha orçamentária em 3 páginas sendo assinada na última página; Requereu, por fim, o desprovimento do recurso interposto.*

DAS RAZÕES DE RECURSO

Considerando que o recurso apresentado é próprio e tempestivo, passa-se a análise do mérito.

Em que pese a alegação da Recorrente, é de ressaltar que, em primeiro lugar este pregoeiro conduziu a licitação em observância a todos os preceitos e normas legais que regem sobre o assunto, pautado pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital de licitação, principalmente, em se tratando à observação dos princípios básicos da Administração estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Neste contexto, é essencial julgar com objetividade e razoabilidade as decisões administrativas, mediante avaliação adequada quanto à conformidade das propostas e o cumprimento das exigências necessárias/essenciais, desprezando excessos de formalismos em prol do objetivo maior que é a ampla e justa competição.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao edital. Nesse sentido, Diógenes Gasparini, *"submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital".*

Em relação a alegação da Recorrente em seu recurso de que ausente a cédula de identidade do preposto ou preponente (**cópia autenticada**), entendo que sem razão, já que a Comissão de Licitação pode realizar a autenticação dos documentos apresentados por meio de cópia na própria sessão de entrega e abertura dos envelopes, em atenção aos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e em consonância com o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993.

No presente caso o representante da empresa ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI apresentou cópia de sua cédula de identidade juntamente com o documento original, sendo a cópia devidamente autenticada pelo Pregoeiro, tudo em conformidade com o art. 32 da Lei 8.666/93, razão pela qual não há qualquer irregularidade na questão, entender o contrário significaria formalismo exagerado que poderia levar à restrição indevida do caráter competitivo da licitação e à seleção de proposta que não seja a mais vantajosa.

Com base no exposto, o caso atrairia, dentro do espírito da Lei de Licitações e Contratos, o princípio do formalismo moderado, que prescreve certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados (art. 2º, par. único, IX, Lei federal n. 9.784/99), de maneira que o conteúdo deve prevalecer sobre o formalismo extremo, respeitadas as formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados (art. 2º, par. único, VIII, Lei Federal 9.784/99). Nesse sentido, a jurisprudência do TCU é pacífica, a exemplo do enunciado do Acórdão 357/2015-TCU-Plenário:

"1. O intuito basilar dos regramentos que orientam as aquisições pela Administração Pública é a contratação da proposta que lhe seja mais vantajosa, obedecidos os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados."

Com relação a alegação da Recorrente de que a empresa ALFA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA teria descumprido o item 5.1.2 do Edital, novamente sem razão, já que a documentação exigida foi apresentada corretamente na fase de credenciamento, não havendo motivos para a inabilitação requerida.

Por fim, em relação a alegação de ausência de assinatura na planilha orçamentária apresentada pela empresa ALFA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, entendo que novamente sem razão a Recorrente, pois a proposta foi apresentada de acordo com o modelo fornecido no edital, com assinatura e carimbo da empresa na primeira e última página, sendo no ato da sessão pública conferida e atestada pela Recorrente.

Ora, por mais forçado que fosse considerar eventual irregularidade formal (assinatura em todas as folhas) na proposta vencedora, isso não seria o suficiente para gerar sua nulidade, já que não lhe trouxe qualquer vantagem, nem implicou em desvantagem para as demais licitantes, não resultando assim em ofensa à igualdade.

O STF já se manifestou em questão semelhante (RMS nº 23.714/DF, 1ª T, em 5/9/2000) tendo entendido que:

"Licitação: irregularidade formal na proposta vencedora que, por sua irrelevância não gera nulidade [...] Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora a ela não trouxe vantagem, nem implicou em desvantagem para as demais participantes, não resultando assim em ofensa à igualdade; se o vício apontado não interfere no julgamento objetivo da proposta, e se não se vislumbra ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa."

Analisando a ata da sessão pública do certame percebe-se que a Recorrente argumentou acerca da ausência da cédula de identidade dos sócios da empresa ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, porém em suas razões recursais nada trouxe a respeito disso, contudo, entendo por bem enfrentar a questão e dizer em que pese a ausência dos documentos, importante dizer que tais informações podem ser obtidas no Contrato Social da empresa, que, reprise, foi juntado ao processo licitatório.

Tem-se ainda que na Lei de Licitações não há previsão expressa da exigência de tais documentos como requisito para habilitação jurídica da licitante.

Neste contexto, há de se observar o Parecer n. 740 da FECAM, que orienta não serem inabilitados licitantes por questões meramente formais e que não produzam efeitos práticos. Assim, se a ausência de tais documentos não compromete a aferição da habilitação jurídica da empresa, não haveria motivos para sua inabilitação.

Extrai-se do Parecer n. 740 da FECAM:

Se pela análise da documentação apresentada não for possível identificar o cumprimento de referidas exigências, a inabilitação é medida que se impõe, até como meio de salvaguardar a Administração de firmar contratos com aventureiros.

Todavia, se o licitante deixou de cumprir com exigências meramente formais, cuja falta é suprida por informações constantes da própria documentação apresentada, nos parece que a inabilitação é medida que atende exclusivamente à formalismo excessivo, não nos parecendo, por tais motivos, razoável inabilitá-los do certame.

In casu, é possível extrair os dados dos sócios dos outros documentos apresentados pela licitante, razão pela qual acertada a decisão de habilitá-la.

Portanto, diante das razões acima discorridas e da inocorrência de qualquer irregularidade no procedimento licitatório, o desprovimento do recurso interposto é medida de justiça.

DECISÃO

Não se pode olvidar, e cabe ressaltar, que o processamento desta Tomada de Preços foi conduzido com a máxima observância dos preceitos legais, da doutrina, da jurisprudência e principalmente dos princípios gerais que norteiam sua atuação.

Por todo o exposto, considerando as fundamentações realizadas, e ainda, em homenagem aos princípios da Legalidade, da Moralidade,

da Razoabilidade e da Economicidade, **RESOLVE** conhecer do recurso interposto e, no mérito, **JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE.**
Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, em obediência ao disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93.
É a decisão.

Amorinópolis/GO, 06 de novembro de 2019.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL
Presidente da Comissão de Licitação

DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo nº 2083/2019
Tomada de Preço nº 01/2019 - FMS
Recorrente: Damasco Construtora LTDA-ME

Após análise do Recurso Administrativo, decidiu-se pela Improcedência do recurso interposto pela empresa DAMASCO CONSTRUTORA LTDA ME, bem como pela manutenção da decisão proferida pela Comissão de Licitação do Município de Amorinópolis em ata de julgamento.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Amorinópolis/GO, 06 de novembro de 2019.

SILVIO ISAC DE SOUZA
Prefeito do Município de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6C40156B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2019
Contratante: Fundo Municipal da Assistência Social
Contratado: Gemeos Materiais para Construção Ltda
Objeto: Contrato de Aquisição de Produtos
Fundamento: art. 24, ii, da lei n° 8.666/93
Valor: R$ 17.600,00
Vigência: 24/10//2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:70F8E290

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Industria e Comércio de Confecção Martins Ltda - ME
Objeto: Contrato de Aquisição de Produtos
Fundamento: art. 24, ii, da lei n° 8.666/93
Valor: R$ 7.110,00
Vigência: 18/10//2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F7D67773

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Cinara Andrade Martins - MEI
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço e Aquisição de Produtos
Fundamento: Pregão presencial n° 023/2019
Valor: R$ 69.348,26
Vigência: 18/10/2019 à 18/04/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:D6A9A1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: DGA Soluções em Tecnologia Ltda - ME
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço e Aquisição de Produtos
Fundamento: Pregão presencial n° 023/2019
Valor: R$ 22.320,00
Vigência: 18/10/2019 à 18/04/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:864630EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Filipe Abrão Marra – ME
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço e Aquisição de Produtos
Fundamento: Pregão presencial n° 023/2019
Valor: R$ 696.620,00
Vigência: 18/10/2019 à 18/04/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:33A01182

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: I9 Tecnologia e Serviços Eireli
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço e Aquisição de Produtos
Fundamento: Pregão presencial n° 023/2019
Valor: R$ 35.000,00
Vigência: 18/10/2019 à 18/04/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:746A818E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Associação de Arbitragem de Bom Jesus
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: Art. 24, ii, da lei federal n° 8.666/93
Valor: R$ 15.485,00
Vigência: 21/10/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:BD07D516

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Delvalle Materiais Elétricos Eireli
Objeto: Contrato de Aquisição de Produtos
Fundamento: Pregão presencial n° 019/2019
Valor: R$ 1.352.370,00
Vigência: 21/10/2019 à 21/04/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:78A95A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Elétrica Cidade Eireli
Objeto: Contrato de Aquisição de Produtos
Fundamento: Pregão presencial n° 019/2019
Valor: R$ 12.720,00
Vigência: 21/10/2019 à 21/04/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:6287A959

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: JR Premium Comercial Eireli
Objeto: Contrato de Aquisição de Produtos
Fundamento: Pregão presencial n° 019/2019
Valor: R$ 24.880,00
Vigência: 21/10/2019 à 21/04/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:33D79469

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Ledluz Indústria e Comércio Ltda
Objeto: Contrato de Aquisição de Produtos
Fundamento: Pregão presencial n° 019/2019
Valor: R$ 5.130,00
Vigência: 21/10/2019 à 21/04/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:D519A004

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: V M da Rocha comércio e Serviços Eireli - ME
Objeto: Contrato de Aquisição de Produtos
Fundamento: Pregão presencial n° 019/2019
Valor: R$ 157.719,10
Vigência: 21/10/2019 à 21/04/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:99318A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Cantonale Serviços e Comércio Eireli - ME
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: Pregão presencial n° 020/2019
Valor: R$ 141.109,50
Vigência: 22/10/2019 à 22/04/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DCFE8E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: D. O. S. Construtora Ltda - ME
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019
Valor: R$ 127.893,80
Vigência: 24/10/2019 à 24/03/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:2B2798A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Glacirdes Camara de Oliveira & Cia Ltda - ME
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: art. 24, ii, da lei n° 8.666/93
Valor: R$ 5.000,00
Vigência: 29/10/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F7BB6549

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Glacirdes Camara de Oliveira & Cia Ltda - ME
Objeto: Contrato de Aquisição de Produtos
Fundamento: art. 24, ii, da lei n° 8.666/93
Valor: R$ 7.412,00
Vigência: 29/10/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:FAC75307

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: OBA Show Produções Eventos e Marketing Eireli
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: art. 24, ii, da lei n° 8.666/93
Valor: R$ 13.000,00
Vigência: 01/11//2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:0F2C2B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Rodrigo Sales Scapim & Cia Ltda (Cia de Rodeio WM)
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: art. 24, ii, da lei n° 8.666/93
Valor: R$ 15.900,00
Vigência: 04/11//2019 à 04/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:274ACF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2019

Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Múltipla Eventos Ltda
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: art. 24, ii, da lei n° 8.666/93
Valor: R$ 11.700,00
Vigência: 04/11//2019 à 04/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F44166E4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia, RESOLVE declarar **dispensado de licitação**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8666/93, a contratação da **MÔNICA MARIA ALVES SILVA 60511460163**, inscrita no CNPJ sob número 27.319.934/0001-47, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av Jose Ferreira Pinto, s/n, Qd 11, Lt 05-D, Casa 02, Bairro Major Sinfronio, Palmeiras de Goiás – Goiás, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** por meio da Dispensa de Licitação nº **133/2019,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço para confecção de camiseta, para ser distribuída na campanha Outubro Rosa e Novembro Azul (realizado pelo NASF) e Ação Integrada dos PSFs no combate ao Aedes Aegypti – Jandaia Aedes Zero (realizada pelos PSFs) do Município de Jandaia – Go.**

Jandaia, 06 de novembro de 2019

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:C2FEC66F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CMS

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

Art. 1º O presente EDITAL tem o objetivo de regulamentar a eleição e indicação das instituições, entidades e dos movimentos sociais representativos dos segmentos dos usuários, profissionais e trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde, público e privado, para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde, no período de dezembro de 2019 a dezembro de 2021, nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal de nº 241/91 da Lei nº 651/PMJ/2017 e do Regimento Eleitoral, devidamente aprovado pelo CMS.

Art. 2º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
50% para as organizações representativas do segmento de usuários;
25% de organizações representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde;
25% de organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços público e privado.

§ 1º A disponibilidade das vagas, sendo elas 50% usuários total 4 conselheiros, 25% trabalhadores da saúde total 2 conselheiros 25% governo e prestadores de serviço publico e privado.

§ 2º As entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde deverão indicar representantes que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Palestina de Goiás no prazo de até cinco (05) dias após o recebimento de ofício convite;

§ 3º Os representantes indicados pelas entidades e movimentos sociais para participarem da Plenária de Eleição, preferencialmente, deverão residir no município de Palestina de Goiás.

§ 4º É recomendável que as organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços, a seu critério, promovam a renovação de no mínimo 30% de suas entidades representativas.

Art. 3º As organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços que pleitearem vaga no Conselho Municipal de Saúde de Palestina de Goiás, deverá apresentar, formalmente, à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;

Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou entidade;

Resposta do ofício convite assinado pelo responsável;

Art. 4° O ofício convite vai ser enviado para as entidades e movimentos sociais que queira participar da composição do Conselho Municipal de Saúde de Palestina de Goiás no período de **11 a 15 de Novembro de 2019** o qual deverá ser respondido em 5 dias uteis;

§ 1º. A instituição convidada ou movimento social que queira participar do Conselho Municipal de Saúde deve responder o ofício convite ao Conselho com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente até o dia **20 de Novembro de 2019**.

§ 2º. No ofício a que se refere o caput deste artigo deverão constar os dados pessoais dos indicados;

§ 3º A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das respostas dos ofícios, convites somente dos candidatos que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital;

§ 4º Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito eletivo;

§ 5º. São motivos de indeferimento de candidatos à representação no segmento de usuários que sejam servidores públicos da saúde ou empregados em quaisquer organizações vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS;

§ 6º. A relação dos indeferidos pela Comissão Eleitoral estará disponível na sala do Conselho Municipal de Saúde para possíveis recursos.

Art. 5º. O prazo para impetrar recursos encerra-se **48 horas** após a publicação da relação dos indeferidos e deverá ser apresentado no Conselho Municipal de Saúde, sito à Avenida: Bastos s/n – Centro – Palestina de Goiás.

§ 1º. As peças recursais deverão ser apresentadas em duas vias até as 17:00 horas do dia 22 de novembro de 2019;

§ 2º A Comissão Eleitoral analisará, julgará e publicará o resultado no *Placard* Oficial do Município até o dia 02 de dezembro de 2019.

§ 3º. A relação das instituições, entidades e movimentos sociais aptos a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde será afixada no *placard* Oficial do Município **até o dia 05 de dezembro de 2019;**

§ 4º. São motivos de indeferimento dos candidatos à representação no segmento de usuários que sejam servidores públicos da saúde ou

empregados em quaisquer organizações vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS;

§ 5º. A relação dos candidatos indeferidos pela Comissão Eleitoral estará disponível na sala do Conselho Municipal de Saúde para possíveis recursos.

Art. 6º A plenária de eleição das entidades para compor o colegiado do Conselho municipal de Palestina de Goiás será realizada no dia **12 de dezembro de 2019**, das 8:00 às 17 horas no endereço Avenida: Rui Barbosa, 256 – Centro – Palestina de Goiás.

Art. 7º. Na desistência da instituição, entidade ou movimento social eleito, a Comissão Eleitoral poderá convocar a organização, habilitada a concorrer no pleito eletivo que não foi eleita, para ocupar a vaga da organização desistente no Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Havendo mais de uma organização interessada em ocupar a vaga, a Comissão Eleitoral escolherá a que tiver maior tempo de existência, atuação e funcionamento, devidamente comprovado no Município.

Art. 8º Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento, devidamente comprovado no Município.

Art. 9º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas da comunidade para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto do Prefeito. Parágrafo Único. **A posse ocorrerá dia 20 de dezembro de 2019.**

Art. 10º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Palestina de Goiás aos, 05 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A5647443

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350

PORTARIA Nº 350, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir o paciente Anderson Braz Lopes para um retorno no Hospital de Urgência de Goiânia – HUGOL, no dia **31 de outubro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para conduzir o paciente Anderson Braz Lopes para um retorno no Hospital de Urgência de Goiânia – HUGOL,** no dia 31 de outubro de 2019, com horário previsto para saída às 05h00min do dia 31/10 e retorno previsto para as 15h00min do dia 31/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal De Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E8DDF578

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351

PORTARIA Nº 351, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, conduzindo os pacientes Cleidivan Silva Borges e Neudilene Borges Gonçalves, para sessão de hemodiálise, no dia **06 de novembro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **conduzindo os pacientes Cleidivan Silva Borges e Neudilene Borges Gonçalves, para sessão de hemodiálise,** no dia 06 de novembro de 2019, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 06/11 e retorno previsto para as 14h00min do dia 06/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E0E52DC1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 070-2019 EXTRAIDO DA TOMADA DE PREÇOS 003-19 CALÇADAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019.

MODALIDADE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO-GO.

CONTRATADO: META CONSTRUTORA EIRELI ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a execução de pavimentação (calçamento de concreto em diversas ruas – (CALÇADAS) no Município de Porteirão conforme Termo de referencia do presente Edital e modelo proposta de preços.

VALOR: R$ 244.416,49 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 05 de Novembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 05 de Novembro de 2019.

UELSON MACHADO MENDONÇA
Secretario de Gestão e Planejamento e Gestor do Contrato

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:53D01717

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003-2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIAContratação de empresa especializada em engenharia visando a execução de pavimentação (calçamento de concreto em diversas ruas - CALÇADAS).

O(A) GESTOR MUNICIPAL do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

META CONSTRUTORA - EIRELI - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.361.763/0001-26, estabelecida na R 15, QD. 11 LT. 19 CASA 01 RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, RIO VERDE-GO, neste ato representado pelo Sr(a). LINDEMAR GONÇALVES DAROS, na função atual de SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador do CPF nº 340.218.921-68, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO

Execução de construção de calçadas (passeio) em ruas.

TOTAL DO FORNECEDOR .:

PUBLIQUE - SE

PORTEIRÃO, 25 de outubro de 2019

UELSON MACHADO MENDONCA
763.974.081-91
Gestor Municipal

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:B2DF4767

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 066/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 3536/2019

Contrato nº. 066/2019

Pregão n.012/2019

Compra n. 3338

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito o srº **MANOEL RODRIGUES DE RESENDE**, brasileiro, casado, com CPF sob o nº 016.251.101-97, RG sob o nº 360735 2ª via, residente e domiciliado em Portelândia-GO .

Contratado (a): A empresa **SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 19.191.702/0002-09, sediada na Av. JK, Qd.07, Lt. 19, S/n., sala n. 203, CEP 72.915-003- Águas Lindas de Goiás-GO, representada neste ato pelo sr. Glaucionei Alves Barbosa, RG sob n. 35216718277630 SSP/GO .

Objeto: Aquisição de material químico para serviços de tapa-buracos nas ruas e avenidas de PORTELÂNDIA-GO.

Fundamentação Legal: Processo administrativo nº. 3536/2019, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O presente instrumento terá sua vigência a partir de sua assinatura até 01 de Novembro de 2020

Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor global deste contrato de R$ 105.844,00 (Cento e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.30.00

Fonte – 100/01, 116/00, 170/072 e 170/074.

Gestor: O servidor efetivo Sr. Jaide Santos Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o n. 331.352.581-49, RG. 2043551. 2 via/PC-GO, lotado na Secretaria de Transporte e obras, será a fiscal/gestor do contrato.

Data de Assinatura: Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2019

Departamento de Contratos

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:25A9A9F9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 9295/2019 MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 3/2019 Contratação de empresa especializada em engenharia visando a execução de pavimentação (calçamento de concreto em diversas ruas - CALÇADAS). destinados a SECRETARIA DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PORTEIRÃO/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

META CONSTRUTORA - EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.361.763/0001-26, estabelecida em R 15, 0, QD. 11 LT. 19 CASA 01 - RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, RIO VERDE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Execução de construção de calçadas (passeio) em ruas.		1,0000	SV	244.416,4900	244.416,4900
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						244.416,4900
TOTAL DO CERTAME.....R$						244.416,49

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$244.416,49 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.07.15.452.2604.1.071.4.4.90.51 - PAV.CALCAMENTO URBANO(CONV.GOV.FEDERAL), Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES , 02.07.15.452.2604.1.071.4.4.90.51 - PAV.CALCAMENTO URBANO(CONV.GOV.FEDERAL), Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

PORTEIRÃO/GO, aos, 28 de outubro de 2019

UELSON MACHADO MENDONCA
CPF : 763.974.081-91
Gestor Municipal

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:D026A26D

